



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.569/PMMA/2016

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.700,00 (Quinze mil setecentos reais)**, para dar continuidade as atividades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	33.90.93.00	01.00.00	R\$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara Municipal	Indenização e Restituições	Recursos Livres	6.000,00
01/001	01	031	0001	2	006	33.90.30.00	01.00.00	R\$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção Dos Serviços De Transporte	Material de Consumo	Recursos Livres	9.700,00
Total								15.700,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	33.90.30.00	01.00.00	R\$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara Municipal	Material de Consumo	Recursos Livres	3.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

01/001	01	031	0001	2	001	44.90.52.00	01.00.00	R\$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara Municipal	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	1.000,00
01/001	01	031	0001	2	002	33.90.30.00	01.00.00	R\$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Material de Consumo	Recursos Livres	2.200,00
01/001	01	031	0001	2	002	33.90.39.00	01.00.00	R\$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	4.000,00
01/001	01	031	0001	2	002	44.90.52.00	01.00.00	R\$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	2.200,00
01/001	01	031	0001	2	003	33.90.30.00	01.00.00	R\$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Material de Consumo	Recursos Livres	3.300,00
							Total	15.700,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de agosto de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252